

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 007 (SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
DECISÃO.....	04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE, HUAP, CMO.....	05
---------------------	----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÃO

CUV.....	07
----------	----

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 42.742 de 29 de julho de 2010.

EMENTA: Cria o Protocolo Setorial para o Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o crescimento da demanda acadêmica e administrativa do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR) que passou a comportar 3 (três) Unidades, com 11 (onze) cursos, e atendendo a aproximadamente 2.200 alunos;

Considerando os termos constantes no Memorando NDC/PROAC nº 181/2010, de 15 de junho de 2010, da Sr^a. Diretora do Núcleo de Documentação, às fls. 01, e do que mais consta no Processo nº. 23069.050461/2010-14;

RESOLVE:

- 1- **Criar** o Protocolo Setorial para o Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR), que ficará diretamente vinculado à Direção do respectivo Pólo.
- 2- Para seu perfeito funcionamento o PUVR deverá:
 - a) seguir todas as Normas Técnicas e/ou recomendações legais, em conformidade com a legislação do Ministério do Planejamento e do Arquivo Nacional
 - b) receber uma adequada orientação e o necessário treinamento para seus servidores, sob a responsabilidade do Núcleo de Documentação desta Universidade (NDC/PROAC/UFF).
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 42.819 de 03 de agosto de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.050500/2010-83;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2010, dentre os membros do Colegiado, **MARTHA CAMPOS ABREU**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310934 e **HEBE MARIA DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6308162, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenadora e Subcoordenadora, do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado e Doutorado, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designadas pela Portaria nº. 38.201 de 09/06/2008, publicada no BS/UFF nº. 091, de 10/06/2008. FG -1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 42.820 de 03 de agosto de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050500/10-83,

RESOLVE:

I- **Designar**, a partir de 05 de agosto de 2010, dentre os membros do Colegiado, **MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311153 e **CARLOS GABRIEL GUIMARÃES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 312294, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenadora e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em História, em nível Mestrado e Doutorado, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

II – Ao Titular da função caberá a gratificação FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO Nº. 05/10.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta dos autos do processo nº 23069.050929/2010-71, e as justificativas apresentadas pela Direção da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, (FEC), no Ofício SAD/FEC nº 1032/2010, de 28 de julho de 2010, às fls. 02, com vistas à aprovação do seu atual Estatuto devidamente aprovado pelo Conselho de Administração daquela Fundação, nas reuniões de 25.03.2003 e 22.04.2003;

Considerando que as alterações efetivadas no citado documento foram previamente aprovadas pelo Ministério Público Estadual, e decorreram, especialmente, de determinação emanada pelo novo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406, de 2002;

Considerando que posteriormente nenhuma outra alteração foi efetivada no Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense;

Considerando, ainda, o bem fundamentado despacho da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, às fls. 19, do processo supramencionado,

DECIDE aprovar **Ad Referendum** do Egrégio Conselho Universitário o atual Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, para fins de renovação do seu credenciamento junto aos órgãos competentes em Brasília, cujo prazo de vigência expira em 25 de agosto de 2010.

Gabinete do Reitor, 02 de agosto de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 12 de 02 de agosto de 2010.**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 01672218-3 **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1351773, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 0304452-1 matrícula SIAPE nº 13517731, e a aluna **NATALIE FERREIRA DE CASTILHO**, matrícula UFF nº 106.43.035, designando como suplente docente a Professora **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 03081485 e como suplente discente o aluno **DANIEL FERREIRA BERQUÓ**, matrícula UFF nº 206.38.049-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação em: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, e Engenharia de Telecomunicações.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 23 de 30 de julho de 2010.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077944/2010-66.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 01 de 14 de junho de 2010.

O Coordenador de Curso de Graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias ,

RESOLVE:

1- **Nos** processos referentes à revalidação de diplomas em Odontologia, caso existam dúvidas sobre a equivalência dos estudos realizados no exterior, os requerentes serão submetidos a uma avaliação escrita criteriosa das disciplinas dos ciclos básico e profissional do currículo vigente de nosso curso de graduação em odontologia;

2- **Será** considerado aprovado o candidato requerente que obtiver um grau mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);

3- A banca examinadora que procederá a análise do processo e a elaboração das avaliações será composta de três professores membros do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia Niterói;

Esta DTS entra em vigor a partir do dia 14 de junho de 2010, revogando-se todas as disposições contrárias..

HENRIQUE E. OLIVEIRA

Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 111/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

APROVAR a realização do Plebiscito pela Comunidade Universitária, que deverá optar entre os textos apresentados pelas Comissões Estatuinte e de Sistematização – este aprovado pelo CUV -, a fim de que a proposta aprovada seja incorporada como redação final ao Estatuto desta Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, A PEDIDO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA DO PLEBISCITO.